



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
Fone: 55 3612 4252, <http://camara.dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg)



## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

**Ver. João Carlos Alves dos Santos**, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica e com o Regimento Interno da Câmara,

**Considerando** o período eleitoral de 180 dias antes do pleito;

**Considerando** o prescrito no inciso XXXIV do art. 27 do Regimento Interno;

**Considerando** o prescrito no inciso XII do art. 119 do Regimento Interno;

**Considerando** o prescrito no inciso I do art. 162 do Regimento Interno;

**Considerando** o prescrito no parágrafo primeiro do art. 162 do Regimento Interno.

### RESOLVE:

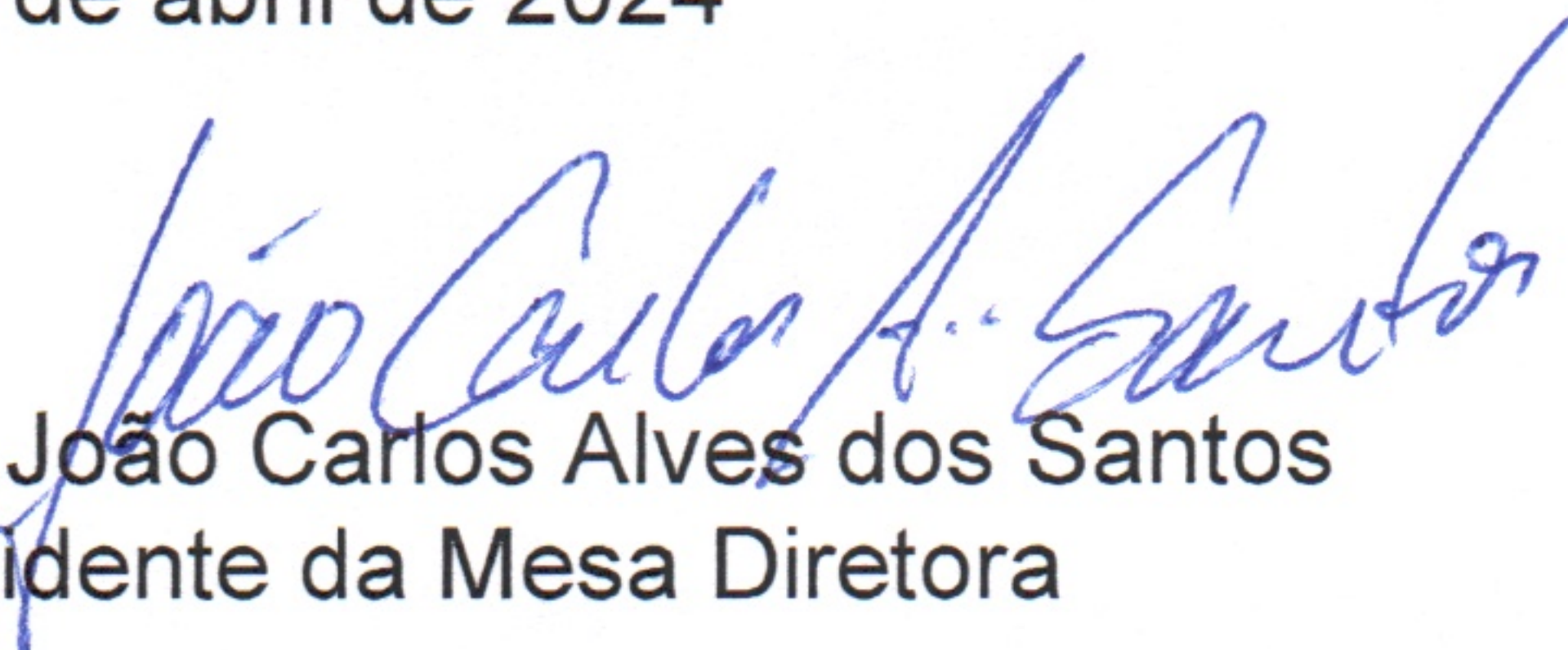
Art. 1º Declarar a prejudicialidade dos seguintes projetos de lei:

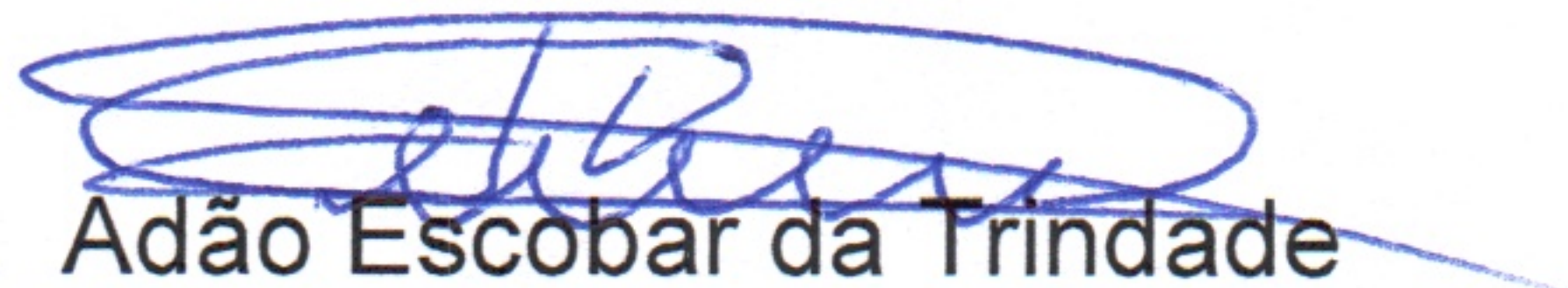
I – Projeto de lei nº. 13/2024 que altera o artigo 17 da lei municipal nº 540 de 1º de setembro de 2010, que dispõe sobre o plano de carreira dos funcionários públicos efetivos do Poder Executivo - Remuneração da categoria dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias;

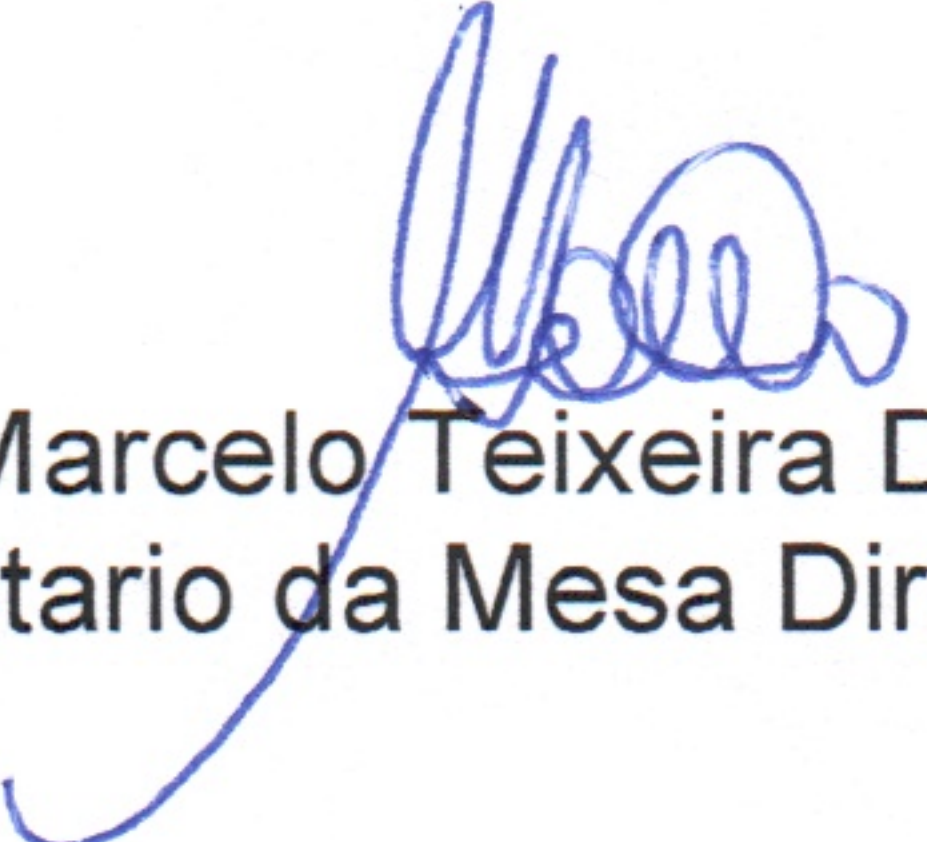
II - Projeto de Lei nº. 14/2024 que altera o inciso XI, do art. 18 da lei nº 540 / 2010, que dispõe sobre o plano de carreira dos funcionários do poder executivo - Gratificação Especial de Função que passa a ser de R\$ 1.400,00 aos motoristas da Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024

  
Ver. João Carlos Alves dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora

  
Ver. Adão Escobar da Trindade  
Vice Presidente da Mesa Diretora

  
Ver. Marcelo Teixeira Dotto  
Secretario da Mesa Diretora

Registre-se. Publique-se.